LEI No 1.689/98

" AUTORIZA DESMEMBRAR AREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1o - Fica autorizado o desmembramento de um lote de terreno urbano, com área total de 332,40 m2, cuja propriedade é de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO IRMÃOS ARAUJO LTDA, conforme registro de escritura pública constante no livro 2-AP, fls. 158, referente à matricula 11.975; localizado à Rua Antônio José Pereira, tendo a área desmembrada as seguintes medidas: 12,00m x 13,80m x 12,15m x 13,80m , perfazendo um total de 165,60 m2, ficando uma área remanescente de 166,80 m2.

Art.2o - Ficam, o memorial descritivo e o croqui das áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta lei.

Art.3o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e quatro dias do mês de abril de hum mil novecentos e noventa e oito (24/04/98).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaeté

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretario Municipal Administração